



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

 GERALDO
AQUINO
DO
NASCIMENTO
12/12/2024 16:17

Suspende o expediente na Vara do Trabalho de Goiatuba nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024 em razão da falta de energia elétrica, nos termos do art. 25, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 25.474/2024,

CONSIDERANDO a interrupção de energia elétrica na cidade de Goiatuba, ocasionada pelas fortes chuvas ocorridas em 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a previsão de nova interrupção programada de energia elétrica pela concessionária Equatorial no dia 13 de dezembro de 2024 para serviços de manutenção e substituição de postes na rua onde está localizada a Vara do Trabalho de Goiatuba;

CONSIDERANDO que é competência do Presidente do Tribunal suspender as atividades dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região por conveniência administrativa, nos termos do art. 25, inciso XI, do Regimento Interno desta Corte; e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Assistente do Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Goiatuba, propondo a suspensão do expediente nos dias mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por conveniência administrativa, o expediente da Vara do Trabalho de Goiatuba nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024 ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos arts. 216 e 219 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região